



**ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**LEI Nº832/2023
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Autoriza o Município de Itaporanga d'Ajuda/SE a disponibilizar transportes para os concursados de nossa cidade".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

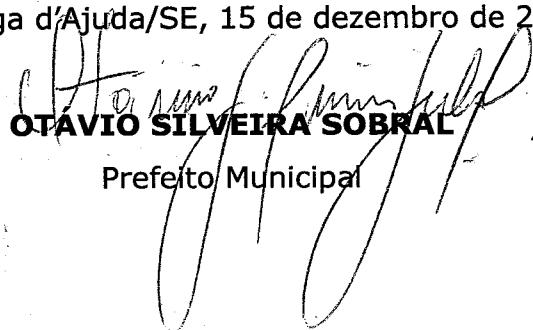
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a disponibilizar transporte para os concursados do nosso município.

Parágrafo único: a autorização em que trata o art. 1º desta lei, trata-se para aplicação de ditames de cunho nacional e/ou estadual.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando todos os dispositivos em contrário.

Itaporanga d'Ajuda/SE, 15 de dezembro de 2023.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL

Prefeito Municipal